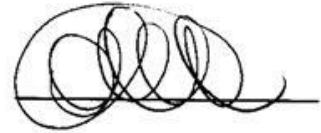


**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE GENERAL SALGADO

*Pedro Cesar Cervantes*

OFICIAL INTERINO



LIVRO Nº 2

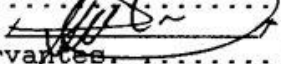
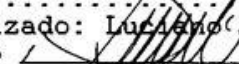
**REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº 4.881 General Salgado, 17 de NOVEMBRO de 19 97.

**DENOMINAÇÃO:**.....LOTE Nº 15.1 (QUINZE.UM).....  
**LOCALIZAÇÃO:**.....QUADRA Nº 30 (TRINTA) - SETOR 01 (UM) - AVENIDA  
 .....DIOGO GARCIA CARMONA - NESTA CIDADE.....  
**CIRCUNSCRIÇÃO:**.....GENERAL SALGADO (SP).....



**IMÓVEL:**.....UM IMÓVEL URBANO com a denominação de lote nº  
 .....lote nº 15.1 (quinze.um) da quadra nº 30 (trinta)  
 do setor 01 (um), nesta cidade, com a área de 107,43 metros  
 quadrados, com área comercial medindo 101,80 metros quadrados de  
 construção, com frente para a Avenida Diogo Garcia Carmona, medindo  
 4,00 (quatro) metros; distante 13,48 metros do ponto 01 do lote 15.0  
 (área remanescente); pelo lado direito de quem de frente vê, medindo  
 20,20 (vinte metros e vinte centímetros), daí vira à direita, mais  
 12,95 (doze metros e noventa e cinco centímetros), sendo estas duas  
 metragens, confrontantes com o lote nº 15.2 (2ª área desmembrada),  
 daí vira à esquerda, mais 1,50 (um metro e cinquenta centímetros),  
 que confronta-se com o lote nº 13.0; pelo lado esquerdo, de quem de  
 frente vê, medindo 22,00 (vinte e dois) metros, confronta-se com o  
 lote nº 16.0, e, finalmente pelos fundos, medindo 16,95 (dezesseis  
 metros e noventa e cinco centímetros), confronta-se com o lote nº  
 12.0.....

**PROPRIETARIOS:**....MARINO DAVID SECCHES, RG nº 5.635.863-5-SSP/SP e  
 .....CPF nº 186.144.348-04, comerciante, e sua mulher  
 LUZIA LEMOS VENANCIO SECHES, RG nº 4.859.088-SSP/SP e CPF nº  
 394.873.508-53, professora aposentada, brasileiros, casados sob o  
 regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e  
 domiciliados na Rua José Desidério Fernandes, 975, nesta cidade.....

**REGISTRO ANTERIOR:** MATRÍCULA Nº 4.868 - DESTE REGISTRO .....


O Escrevente Autorizado: Luciano Messias dos Santos   
 O Delegado Interino  Pedro Cesar Cervantes.....

R-1-4.881 - General Salgado, 17 de Novembro de 1997.....

**TRANSMITENTES:** MARINO DAVID SECCHES e sua mulher  
 LUZIA LEMOS VENANCIO SECHES, supra qualificados, **ADQUIRENTE:** PEDRO  
 HENRIQUE GALVAO BORGES, brasileiro, estudante, menor com 09 anos de  
 idade, portador do RG escolar nº 41.097.142-X-SSP/SP, certidão de  
 nascimento nº 41.808, fls. 290vº, livro nº A-183 do RC. de Aracatuba  
 (SP), neste ato representado por seu pai Moacir Pereira Borges, RG  
 nº 7.456.233-SSP/SP e CPF nº 198.829.638-20, comerciante, casado,  
 residentes e domiciliados na Rua Virgínio Borges de Lima, 1.080,  
 Jardim Iguaçú, nesta cidade. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO**  
**TÍTULO:** Escritura Pública datada de 25 de setembro de 1997, lavrada  
 as fls. 25/26 do livro nº 02-Auxiliar no Serviço Notarial de São  
 João de Iracema (SP). **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**CONDIÇÕES:** Não há. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Ø  
 Escrevente Autorizado: Luciano Messias dos Santos   
 Delegado Interino  Pedro Cesar Cervantes.....

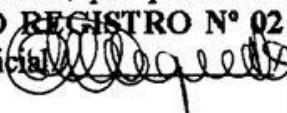
R-2-4.881 - General Salgado, 17 de Novembro de 1997.....

**DEVEDOR:** PEDRO HENRIQUE GALVAO BORGES, supra  
 qualificado. **CREDORES:** MOACIR PEREIRA BORGES, RG nº 7.456.233-SSP/SP e  
 CPF nº 198.829.638-20, comerciante, e sua mulher MARIA LUCIA GALVAO  
 DE FRANÇA BORGES, RG nº 6.077.431-SSP/SP e CPF nº 199.003.098-04,  
 professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua  
 Virgínio Borges de Lima, 1.080, Jardim Iguaçú, nesta cidade.  
 CONTINUA NO VERSO-----

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO Nº 02 (DOIS) DA MATRÍCULA Nº 4.881-----  
**TÍTULO:** Usufruto Vitalício. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 25 de setembro de 1997, lavrada as fls. 25/26 do livro nº 02-Auxiliar no Serviço Notarial de São João de Iracema (SP). **VALOR:** R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **CONDICÕES:** Não há. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. O Escrevente Autorizado, Luciano Messias dos Santos, Delegado Interino  Pedro Cesar Cervantes.....

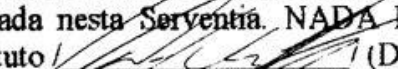
AV-3-4.881

General Salgado, 15 de dezembro de 2006.-

Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada às páginas nº 197/198, do Livro nº 15, no Tabelionato de Notas de General Salgado - SP, é esta averbação para constar que os usufrutuários Moacir Pereira Borges e sua mulher Maria Lucia Galvão de França Borges, já qualificados, renunciaram ao direito de usufruto sobre o imóvel desta matrícula, por possuírem outros meios de sobrevivência, ficando, portanto, **CANCELADO REGISTRO Nº 02 (DOIS), supra. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. A Oficial  (Aline Fiuza Cichetto).

R-4-4.881

General Salgado, 12 de janeiro de 2007.-

**TRANSMITENTE:** PEDRO HENRIQUE GALVÃO BORGES, já qualificados. **ADQUIRENTES:** SANDRA REGINA BERSAN LIMA, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade -RG nº 17.870.433-7-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 025.932.588-02 e seu marido ADEVAIR DONIZETE LIMA, brasileiro, desinsetizador, portador da Cédula de Identidade -RG 14.561.748-8-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 086.531.258-33, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob o nº 5.581, no Livro 3-G de Registro Auxiliar, desta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Manoel Dias nº 1251, centro, na cidade de General Salgado -SP. **TÍTULO:** VENDA E COMPRA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 03 de janeiro de 2007, com caráter de escritura pública, na forma do art. 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514/97. **VALOR:** R\$-53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: a) Lance ofertado com recursos próprios: R\$-13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais); b) Valor da Carta de Crédito contemplada R\$-40.000,00 (quarenta mil reais). **CONDICÕES:** As demais cláusulas e condições constam na cópia arquivada nesta Serventia. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto  (Durval Cichetto Junior).-

R-5-4.881

General Salgado, 12 de janeiro de 2007.-

**DEVEDOR FIDUCIARANTE:** SANDRA REGINA BERSAN LIMA e seu marido ADEVAIR DONIZETE LIMA, já qualificados. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco -SP, inscrita no CNPJ-MF nº 52.568.821/0001-22, por sua agência de São Paulo-SP. **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 03 de janeiro de 2007, com caráter de escritura pública, na forma do art. 23, combinado com o artigo 38, da Lei nº 9.514/97. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$-29.518,05 (vinte e nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinco centavos). **VALOR DA GARANTIA:** R\$-40.000,00 (quarenta mil

(Continua na ficha nº 02 (dois).-

FICHA  
Dois (2)

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

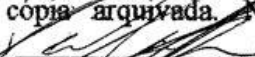
COMARCA DE GENERAL SALGADO

ALINE FIUZA CICHETTO  
OFICIAL TITULAR  
DURVAL CICHETTO JUNIOR  
OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO N.º 2

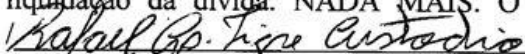
**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º **4.881** General Salgado, 17 de **NOVEMBRO** de 1997.

(Continuação do registro nº 05 (cinco) - reais), para os fins do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 (avaliação para de venda em leilão). **ENCARGOS:** O saldo devedor remanescente será reajustado anualmente pelo *Índice Nacional do Custo da Construção - INCC*, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre o qual também incidirão as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento. **VENCIMENTO:** O prazo de amortização da dívida é de 25 (vinte e cinco) meses, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro de 2007, e a última em 10 de janeiro de 2009. **CONDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições constam na cópia arquivada. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto  (Durval Cichetto Junior).-

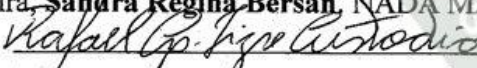
(PRENOTAÇÃO Nº 33.023 - 05/04/2010). -

Av-06-4.881 General Salgado, 05 de abril de 2010. -

Nos termos do Instrumento Particular datado de 29 de abril de 2009, com firmas reconhecidas, arquivado nesta serventia, é esta averbação para constar que Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, por sua agência de São Paulo-SP, autorizou o **CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 (cinco), supra, em virtude da liquidação da dívida. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial Designado  (Rafael AP. Tigre Custódio).

(PRENOTAÇÃO Nº 34.168 - 31/08/2010)

AV-07-4.881 General Salgado, 02 de setembro de 2010. -

Nos termos da Carta de Sentença datada de 30 de agosto de 2010, registrada sob nº 08 (oito) infra, instruída da cópia da Certidão do Termo de Casamento nº 937, lavrado em 06 de agosto de 1988, às fls. 46 do Livro B-5, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de General Salgado - SP, nos termos do processo nº 204.01.2010.001130-7/000000-000, ordem nº 469/2010, com sentença emitida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de General Salgado - SP, Dr. Reinaldo Moura de Souza, em 05 de agosto de 2010, com trânsito em julgado em 11 de agosto de 2010, é esta averbação para constar que os **proprietários Adevair Donizete Lima e Sandra Regina Bersan Lima, SEPARARAM-SE judicialmente** voltando à mulher a usar o nome de solteira, **Sandra Regina Bersan**, **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial Designado  (Rafael Ap. Tigre Custodio).

(PRENOTAÇÃO Nº 34.168 - 31/08/2010)

R-08-4.881 General Salgado, 02 de setembro de 2010. -

**TRANSMITENTE:** ADEVAIR DONIZETE LIMA, já qualificado.  
**ADQUIRENTE:** SANDRA REGINA BERSAN, brasileira, separada judicialmente, microempresária, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 17.870.133-7-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 025.932.588-02, residente e domiciliada na Rua Antonio José de Carvalho, nº 1.349, nesta Cidade e Comarca de General Salgado-SP. **TITULO:** CARTA DE SENTENÇA. **FORMA DO TITULO:** Carta de Sentença datada de 30 de agosto de 2010, processo nº

(CONTINUA NO VERSO).-

(Continuação do registro nº 08 (oito) – nº 204.01.2010.001130-7/000000-000, ordem nº 469/2010, com sentença emitida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de General Salgado - SP, Dr. Reinaldo Moura de Souza, em 05 de agosto de 2010, com transito em julgado em 11 de agosto de 2010. VALOR: R\$-9.474,78 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). VALOR VENAL: R\$-9.474,78 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). OBSERVAÇÕES: 1) Este registro refere-se a 50% do imóvel desta matrícula; 2) A partir deste registro a adquirente passa a ser proprietária exclusiva do imóvel desta matrícula. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Oficial Designado  
Rafael Ap. Tigre Custodio / (Rafael AP. Tigre Custodio). -

(PRENOTAÇÃO Nº 34.278 – 28/09/2010)

R-09-4.881

General Salgado, 28 de setembro de 2010. –

**DEVEDOR: SANDRA REGINA BERSAN DE LIMA – ME**, com endereço na Avenida Diogo Garcia Carmona, nº 1.012, nesta cidade e Comarca de General Salgado – SP, inscrita no CNPJ-MF nº 04.467.152/0001-50. **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR: SANDRA REGINA BERSAN**, já qualificada. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, município e comarca de Osasco – SP, inscrita no CNPJ-MF nº 60.746.948/0001-12. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 237/24730/0000001**, datada de **28 de setembro de 2010. VALOR DO CRÉDITO: R\$-150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **JUROS: à taxa mensal efetiva de 1,67% e a taxa anual efetiva de 21,99%. VALOR DO IMÓVEL R\$-150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para fins de leilão extrajudicial. **VENCIMENTO: O prazo de amortização da dívida é de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 28 de outubro de 2010 e a última em 28 de setembro de 2014. CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições constam na cópia arquivada nesta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Oficial Designado**  
Rafael Ap. Tigre Custodio / (Rafael Ap. Tigre Custodio). -

(PRENOTAÇÃO Nº 38.703 – 22/06/2012).-

Av-10-4.881

General Salgado, 25 de junho de 2012. –

Nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, registrada sob o nº 09 (nove) supra, datado de 22 de junho de 2012, arquivado nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar as seguintes alterações: **VALOR RENEGOCIADO: R\$-123.000,00** (cento e vinte e três mil reais). **JUROS: à taxa remuneratória de 1,30% e a taxa anual de 16,7651776%. VENCIMENTO: O prazo de amortização da dívida é de 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 28 de julho de 2012 no valor de R\$-3.451,40 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e a última em 28 de junho de 2017. CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições constam na cópia arquivada nesta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé: O Oficial**  
Alan Rodrigues (Alan Rodrigues). -

AV-11-4.881

General Salgado, 25 de junho de 2012.-

Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.015/73, para constar que o valor da primeira parcela é de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e não como constara na averbação nº 10 (dez) supra. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Oficial

Alan Rodrigues (Alan Rodrigues).-

“Continua na página nº 03 (três)”

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GENERAL SALGADO  
CNS - 12221-8

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 4.881 General Salgado, 17 de NOVEMRO de 1997.

(PRENOTAÇÃO Nº 43.968 – 18/03/2015). –

AV-12-4.881 General Salgado, 28 de abril de 2015.

Nos termos do Requerimento, datado de 13 de abril de 2015, com firma reconhecida, instruído da intimação, guia de ITBI (Imposto Transmissão de Bens Imóveis), e demais documentos apresentados, arquivados nesta Serventia; procede-se esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante **SANDRA REGINA BERSAN DE LIMA – ME**, e da interveniente garantidora **SANDRA REGINA BERSAN DE LIMA**, ambas já qualificadas, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$-150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **OBSERVAÇÃO: A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Oficial**

*[Assinatura]* / (Alan Rodrigues). -

(PRENOTAÇÃO Nº 46.063 – 11/08/2016). –

AV-13-4.881 General Salgado, 23 de agosto de 2016. –

Nos termos do Requerimento, datado de 19 de julho de 2016, com firma reconhecida, averba-se para constar que o BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 20 de maio de 2016, e o segundo em 31 de maio de 2016, ambos na Cidade de São Paulo, deste Estado, nas dependências do escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, 1996 – 3º andar – Cj. 308 (Auditório) – Higienópolis – São Paulo-SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Fabio Zukerman, JUCESP nº 719, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, ou seja, cancelado o registro nº 09 (nove) supra, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. **NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Oficial**

*[Assinatura]* / (Alan Rodrigues).

(PRENOTAÇÃO Nº 46.063 – 11/08/2016). –

AV-13-4.881 General Salgado, 23 de agosto de 2016. –

Nos termos do Requerimento, datado de 19 de julho de 2016, com firma reconhecida, averba-se para constar que o BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 20 de maio de 2016, e o segundo em 31 de maio de 2016, ambos na Cidade de São Paulo, deste Estado, nas dependências do escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, 1996 – 3º andar – Cj. 308 (Auditório) – Higienópolis – São Paulo-SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Fabio Zukerman, JUCESP nº 719, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, ou seja, cancelado o registro nº 09 (nove) supra, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. **NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. O Oficial**

*[Assinatura]* / (Alan Rodrigues).